

TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da compra direta de buffet para o evento de entrega dos Títulos de Cidadão Honorário ao Deputado Estadual Alexandre Curi e o Chefe de Gabinete do Governo do Estado e ex Prefeito Darlan Scalco, conforme Decreto nº 037/2024, Art. 3º, inciso VIII.

2. Identificação do Evento

O evento em questão refere-se à cerimônia de entrega dos títulos de Cidadão Honorário aos Srs. Alexandre Curi e Darlan Scalco, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestados à comunidade. A solenidade ocorrerá em 26/06 às 19h, no Centro Cultural Prefeito Elizeu Lannes do Carmo.

3. Relevância do Homenageado

Os Srs. Alexandre Curi e Darlan Scalco possuem uma trajetória exemplar, marcada por significativas contribuições para o desenvolvimento do Município de Pérola/PR. Através de suas ações.

4. Natureza do Buffet

O buffet a ser contratado deverá atender a um público de aproximadamente 250 pessoas, servindo coquetéis e salgados. A seleção do tipo de serviço e a quantidade de convidados foram cuidadosamente planejadas para garantir a qualidade da recepção e o conforto dos presentes.

5. Inviabilidade de Licitação

A realização de licitação para a contratação do buffet se mostra inviável por se tratar de um **evento urgente e inadiável**, conforme definido no Decreto nº 037/2024, Art. 3º, inciso VIII. A solenidade de entrega dos títulos de Cidadão Honorário possui data e local previamente agendados, em decorrência de compromissos inadiáveis dos homenageados e de outras autoridades. Além disso, a natureza da homenagem exige um planejamento meticuloso, incluindo a escolha criteriosa do buffet, a fim de garantir a solenidade e o decoro merecidos pela ocasião.

6. Pesquisa de Mercado

Apesar da inviabilidade de licitação, de acordo com o art. 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024.

§ 1º Em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no caput. E a empresa E.M. DE ARAÚJO E CIA LTDA ME apresentou uma proposta vantajosa, com valores compatíveis com a qualidade do serviço e com os preços praticados no mercado. A empresa em questão possui sólida experiência na prestação de serviços de buffet para eventos oficiais, garantindo a excelência na execução do serviço.

7. Vantagens da Compra Direta





PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

A compra direta do buffet para o evento de homenagem aos Srs. Alexandre Curi e Darlan Scalco apresenta as seguintes vantagens:

Agilidade: Permite a contratação imediata do serviço, assegurando a organização e o bom andamento da solenidade;

Economia: A pesquisa de mercado realizada indica que a proposta da empresa a ser contratada oferece um excelente custo-benefício, otimizando os recursos públicos;

Qualidade: A empresa escolhida possui reconhecida expertise na prestação de serviços de buffet para eventos oficiais, garantindo a qualidade e o requinte necessários à ocasião.

8. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta do buffet para o evento de entrega dos títulos de Cidadão Honorário aos Srs. Alexandre Curi e Darlan Scalco se configura como a medida mais adequada, considerando a **urgência e inadiabilidade da solenidade**, a **relevância do homenageado**, a **qualidade do serviço oferecido** e a **economia de recursos públicos**.

Pérola/PR, 24 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS PESTANA DA CUNHA
Secretário Geral

José Carlos P. da Cunha
Secretário Geral
CPF 036.964.189-27 Portaria 008/2021